

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2022.**

**PROCESSO N.º 032/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de maio de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão para Registro de Preço n.º 007/2021**, do processo acima referenciado, Resolve Registrar os Preços para **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

**EMPRESA: LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 45.549.545/0001-90, com sede na Avenida Brasil, n.º 121, CEP 17.930-000, Vila Scarpin, Município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu proprietário, o Senhor **Vanderlei de Souza Azevedo**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 26.810.147-4 e CPF n.º 256.307.708-70, e-mail: [lunabrinquedos@outlook.com](mailto:lunabrinquedos@outlook.com), telefone: 018 9.9609.5384, vencedora dos itens: 01-R\$ 37.781,50; 02-R\$ 51.053,00; 04-R\$ 73.625,00; conforme segue abaixo:**

VANDERLEI DE SOUZA  
AZEVEDO:2563077087  
0

Assinado de forma digital por  
VANDERLEI DE SOUZA  
AZEVEDO:25630770870  
Dados: 2022.06.01 13:20:57  
-03'00'

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	UN	Playground de madeira plástica com 2 torres. (conforme termo de referência e proposta apresentada).	NATALI BRINK BRINQUEDOS	R\$ 37.781,50	R\$ 37.781,50
02	01	UM	Playground de madeira plástica com 3 torres. (conforme termo de referência e proposta apresentada).	NATALI BRINK BRINQUEDOS	R\$ 51.053,00	R\$ 51.053,00
04	01	UN	Playground de madeira plástica com 4 torres. (conforme termo de referência e proposta apresentada).	NATALI BRINK BRINQUEDOS	R\$ 73.625,00	R\$ 73.625,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 162.459,50</b>

## I – DO OBJETO:

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão 007/2022, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

## II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

VANDERLEI DE SOUZA  
AZEVEDO:25630770870

Assinado de forma digital por  
VANDERLEI DE SOUZA  
AZEVEDO:25630770870  
Dados: 2022.06.01 13:22:48 -03'00'



2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

VANDERLEI DE SOUZA  
AZEVEDO:25630770870  
Assinado de forma digital por  
VANDERLEI DE SOUZA  
AZEVEDO:25630770870  
Dados: 2022.06.01 13:23:34 -03'00'

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

VANDERLEI DE SOUZA  
AZEVEDO:256307708  
70  
Assinado de forma digital por  
VANDERLEI DE SOUZA  
AZEVEDO:25630770870  
Dados: 2022.06.01 13:23:56 -03'00'



#### IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº 007/2022.

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 007/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a Municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias e Diretorias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.3. Local de entrega: Município de Florínea, conforme requisição emitida.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de 30 (dias) dias após a data da requisição, ou conforme definido na mesma.

#### VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Florínea, após conferida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VANDERLEI DE SOUZA  
AZEVEDO:25630770870

Assinado de forma digital por VANDERLEI  
DE SOUZA AZEVEDO:25630770870  
Dados: 2022.06.01 13:24:18 -03'00'

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

## VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação.

## VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 007/2022, e seus anexos, a proposta da empresa LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME, classificadas no certame supra numerado.

VANDERLEI DE SOUZA

AZEVEDO:25630770870

Assinado de forma digital por VANDERLEI  
DE SOUZA AZEVEDO:25630770870  
Dados: 2022.06.01 13:24:58 -03'00'



8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, 01 de Junho de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
**PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL**

**VANDERLEI DE SOUZA** Assinado de forma digital por VANDERLEI  
DE SOUZA AZEVEDO:25630770870  
**AZEVEDO:25630770870** Dados: 2022.06.01 13:25:28 -03'00'

**LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 45.549.545/0001-90**

**VANDERLEI DE SOUZA AZEVEDO – CPF Nº 256.307.708-70**

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

**CONTRATADA:** LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME.

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços nº 037/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 01 de junho de 2022.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

VANDERLEI DE SOUZA  
AZEVEDO:25630770870

Assinado de forma digital por  
VANDERLEI DE SOUZA  
AZEVEDO:25630770870  
Dados: 2022.06.01 13:26:05 -03'00'



CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975


Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: [prefeito@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

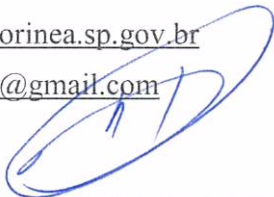
Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: [prefeito@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: \_\_\_\_\_



Pela **CONTRATADA:**

Nome: Vanderlei de Souza Azevedo

Cargo: Proprietário

CPF: 256.307.708-70 / RG: 26.810.147-4

Data de Nascimento: 31/10/1975

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 307, Centro, CEP: 17.930-000, Tupi Paulista/SP.

E-mail: [lunabrinquedos@outlook.com](mailto:lunabrinquedos@outlook.com)

Telefone: (18) 9.9609.5384

Assinatura: \_\_\_\_\_

VANDERLEI DE SOUZA  
AZEVEDO:2563077087

0

Assinado de forma digital por

VANDERLEI DE SOUZA

AZEVEDO:25630770870

Dados: 2022.06.01 13:26:39 -03'00'